



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.703/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação**, para cobertura de despesas conforme órgãos e unidades orçamentárias, e dá outras providências.

|                                              |                                     |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|
| Câmara Municipal de Brasnorte                |                                     |
| Registrado no Livro de Registro de:          |                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Leis     | <input type="checkbox"/> Autógrafos |
| <input type="checkbox"/> Resoluções          | <input type="checkbox"/> Portarias  |
| <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo |                                     |
| sob. o nº <u>632</u> / 20 <u>14</u>          |                                     |
| Em, <u>30</u> / <u>10</u> / 20 <u>14</u>     |                                     |
| <i>[Assinatura]</i>                          |                                     |
| Sec. Geral                                   |                                     |

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.368.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil)** nas seguintes dotações orçamentárias:

|            |         |                                                                          |
|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 02.     | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                           |
| UNIDADE:   | 02.001. | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                           |
| FUNÇÃO:    | 04.     | Administração                                                            |
| SUBFUNÇÃO: | 122.    | Administração Geral                                                      |
| PROGRAMA:  | 0002.   | Gestão Político Administrativa                                           |
| ATIVIDADE: | 2.003.  | Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM. |

**ELEMENTO DE DESPESA:**

|                                                                         |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 05 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil    | R\$        | 20.000,00        |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |            |                  |
| <b>Subtotal</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>20.000,00</b> |

|            |         |                                                                    |
|------------|---------|--------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 03.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                              |
| UNIDADE:   | 03.001. | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                              |
| FUNÇÃO:    | 04.     | Administração                                                      |
| SUBFUNÇÃO: | 122.    | Administração Geral                                                |
| PROGRAMA:  | 0003.   | Gestão Administrativa                                              |
| ATIVIDADE: | 2.005.  | Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração. |

**ELEMENTO DE DESPESA:**

|                                                                         |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 69 - 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria                          | R\$        | 18.000,00        |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |            |                  |
| <b>Subtotal</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>18.000,00</b> |

|            |         |                                         |
|------------|---------|-----------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 04.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |
| UNIDADE:   | 04.002. | URBANIZAÇÃO                             |
| FUNÇÃO:    | 15.     | Urbanismo                               |
| SUBFUNÇÃO: | 452.    | Serviços Urbanos                        |
| PROGRAMA:  | 0019.   | Urbanização de vias.                    |



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

ATIVIDADE: 2.056. Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                                         |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 133 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ | 30.000,00  |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | R\$ | 90.000,00  |
| 139 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                             |     |            |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | R\$ | 120.000,00 |
| <b>Subtotal</b>                                                         |     |            |

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
UNIDADE: 04.004. ESTRADAS VICINAIS  
FUNÇÃO: 26. Transporte  
SUBFUNÇÃO: 782. Transporte Rodoviário  
PROGRAMA: 0022. Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.  
ATIVIDADE: 2.058. Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                                         |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 177 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ | 8.000,00   |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | R\$ | 250.000,00 |
| 182 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                             |     |            |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | R\$ | 258.000,00 |
| <b>Subtotal</b>                                                         |     |            |

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL  
FUNÇÃO: 12. Educação  
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.  
ATIVIDADE: 2.013. Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                                            |     |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 254 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | R\$ | 30.000,00 |
| Fonte 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação | R\$ | 21.000,00 |
| 257 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais                               |     |           |
| Fonte 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação | R\$ | 51.000,00 |
| <b>Subtotal</b>                                                            |     |           |

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%  
FUNÇÃO: 12. Educação  
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.  
ATIVIDADE: 2.096. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                                       |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 459 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado             | R\$ | 90.000,00  |
| Fonte 30 – Transferências do Fundeb 60%                               |     |            |
| 460 - 3.1.90.09.00.00 – Salário-Família                               | R\$ | 1.000,00   |
| Fonte 30 – Transferências do Fundeb 60%                               |     |            |
| 461 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 290.000,00 |
| Fonte 30 – Transferências do Fundeb 60%                               |     |            |



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

462 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00  
Fonte 30 – Transferências do Fundeb 60%

**Subtotal R\$ 421.000,00**

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%  
FUNÇÃO: 12. Educação  
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil  
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.  
ATIVIDADE: 2.098. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:  
473 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00  
Fonte 30 – Transferências do Fundeb 60%  
**Subtotal R\$ 60.000,00**

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%  
FUNÇÃO: 12. Educação  
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.  
ATIVIDADE: 2.102. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:  
485 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 185.000,00  
Fonte 31 – Transferências do Fundeb 40%  
486 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00  
Fonte 31 – Transferências do Fundeb 40%  
**Subtotal R\$ 215.000,00**

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:  
582 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 70.000,00  
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde  
586 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 650.000,00  
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde  
588 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 150.000,00  
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde  
**Subtotal R\$ 870.000,00**

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.112. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.

### ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                           |            |                  |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 649 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado | R\$        | 20.000,00        |
| Fonte 16 – SUS – Agente Comunitário de Saúde - PACS       |            |                  |
| 652 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais              | R\$        | 3.800,00         |
| Fonte 16 – SUS – Agente Comunitário de Saúde - PACS       |            |                  |
| <b>Subtotal</b>                                           | <b>R\$</b> | <b>23.800,00</b> |

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.

### ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                                       |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 669 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado             | R\$        | 45.000,00        |
| Fonte 14 – SUS – Programa de Saúde da Família - PSF                   |            |                  |
| 671 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$        | 50.000,00        |
| Fonte 14 – SUS – Programa de Saúde da Família - PSF                   |            |                  |
| 672 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais                          | R\$        | 2.000,00         |
| Fonte 14 – SUS – Programa de Saúde da Família - PSF                   |            |                  |
| <b>Subtotal</b>                                                       | <b>R\$</b> | <b>97.000,00</b> |

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.114. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - ACS.

### ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                           |            |                 |
|-----------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 689 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado | R\$        | 8.000,00        |
| Fonte 16 – SUS – Agente Comunitário de Saúde - PACS       |            |                 |
| 690 - 3.1.90.09.00.00 – Salário - Família                 | R\$        | 200,00          |
| Fonte 16 – SUS – Agente Comunitário de Saúde - PACS       |            |                 |
| <b>Subtotal</b>                                           | <b>R\$</b> | <b>8.200,00</b> |

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.115. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

### ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                                       |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 711 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$        | 9.000,00         |
| Fonte 15 – SUS – Programa de Saúde da Família – PSF - Odonto          |            |                  |
| 712 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais                          | R\$        | 5.000,00         |
| Fonte 15 – SUS – Programa de Saúde da Família – PSF - Odonto          |            |                  |
| <b>Subtotal</b>                                                       | <b>R\$</b> | <b>14.000,00</b> |

|            |         |                                                                                                         |
|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 06.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                           |
| UNIDADE:   | 06.002. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                |
| FUNÇÃO:    | 10.     | Saúde                                                                                                   |
| SUBFUNÇÃO: | 302.    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                   |
| PROGRAMA:  | 0012.   | Atendimento Integral a saúde.                                                                           |
| ATIVIDADE: | 2.149.  | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). |
| ATIVIDADE: | 2.115.  | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.                                     |

### ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                                  |            |                 |
|------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 849 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais                     | R\$        | 4.000,00        |
| Fonte 21 – SUS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU |            |                 |
| <b>Subtotal</b>                                                  | <b>R\$</b> | <b>4.000,00</b> |

|            |         |                                                                                                |
|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 06.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                  |
| UNIDADE:   | 06.002. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                       |
| FUNÇÃO:    | 10.     | Saúde                                                                                          |
| SUBFUNÇÃO: | 305.    | Vigilância Epidemiológica                                                                      |
| PROGRAMA:  | 0012.   | Atendimento integral a saúde.                                                                  |
| ATIVIDADE: | 2.155.  | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. |

### ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                                       |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 902 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$        | 12.000,00        |
| Fonte 19 – SUS – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD            |            |                  |
| <b>Subtotal</b>                                                       | <b>R\$</b> | <b>12.000,00</b> |

|            |         |                                                                                      |
|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 06.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                        |
| UNIDADE:   | 06.004. | CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL MARCOS ANTONIO DA SILVA                              |
| FUNÇÃO:    | 10.     | Saúde                                                                                |
| SUBFUNÇÃO: | 301.    | Atenção Básica                                                                       |
| PROGRAMA:  | 0012.   | Atendimento integral a saúde.                                                        |
| ATIVIDADE: | 2.136.  | Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação Integral Marcos Antônio da Silva. |

### ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                                         |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 1001 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$        | 30.000,00        |
| Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE |            |                  |
| 1003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais                           | R\$        | 3.000,00         |
| Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE |            |                  |
| <b>Subtotal</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>33.000,00</b> |



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

ÓRGÃO: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 07.001. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO  
AMBIENTE  
FUNÇÃO: 20. Agricultura  
SUBFUNÇÃO: 605. Abastecimento  
PROGRAMA: 0005. Desenvolvimento da Agricultura.  
ATIVIDADE: 2.011. Manutenção e Encargos com a Sec. Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Meio Ambiente.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

1052 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00  
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
**Subtotal** R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 08.001. SECRETARIA DE FINANÇAS  
FUNÇÃO: 04. Administração  
SUBFUNÇÃO: 123. Administração Financeira  
PROGRAMA: 0004. Gestão Financeira.  
ATIVIDADE: 2.008. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

1085 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00  
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
**Subtotal** R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 09.001. ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE  
FUNÇÃO: 08. Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 241. Assistência ao Idoso  
PROGRAMA: 0013. Assistência social/atenção e integração social do idoso.  
ATIVIDADE: 2.041. Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

1132 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00  
Fonte 10 – Recursos Livre – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
1133 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00  
Fonte 10 – Recursos Livre – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
**Subtotal** R\$ 38.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 9.002 ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.  
FUNÇÃO: 08. Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 243. Assistência à Criança a ao Adolescente  
PROGRAMA: 0015. Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no  
conselho tutelar.  
PROJETO: 2.045. Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

1152 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte


|                                                                        |            |                     |
|------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Fonte 10 – Recursos Livre – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |            |                     |
| 1153 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais                          | R\$        | 5.000,00            |
| Fonte 10 – Recursos Livre – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |            |                     |
| <b>Subtotal</b>                                                        | <b>R\$</b> | <b>40.000,00</b>    |
| <b>Total</b>                                                           | <b>R\$</b> | <b>2.368.000,00</b> |

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se, o excesso pela tendência do exercício.

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.*

  
Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
30/10/14